

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000

PAUTA - ORDEM DO DIA 24 DE MARÇO DE 2025 - 20h:15m - Sessão Ordinária

<p><u>PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2025:</u> SÚMULA : Dispõe sobre a alteração temporária do local onde serão realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias, conforme disposição contida no artigo 33, XIV, “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamante do Norte - PR.</p>	<p>2° Votação</p>
<p><u>PROJETO DE LEI N° 13/2025.</u> Autoria do Prefeito Municipal. SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 803.746,95 (oitocentos e três mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).</p>	<p>Leitura E 1° Votação</p>
<p><u>PROJETO DE LEI N° 14/2025.</u> Autoria do Prefeito Municipal. Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 25.877,47 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)</p>	<p>Leitura E 1° Votação</p>
<p><u>PROJETO DE LEI N° 15/2025.</u> Autoria do Prefeito Municipal. Sumula : Autoriza crédito especial na importância de até 4.000,00 (quatro mil reais).</p>	<p>Leitura E 1° Votação</p>
<p><u>PROJETO DE LEI N° 16/2025.</u> Autoria do Prefeito Municipal. SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão administrativa de uso de bens e equipamentos públicos com a ASSOCIAÇÃO DO PEQUENOS E MEDIOS CRIADORES DE GADO DE CORTE DE DIAMANTE DO NORTE – DIACORTE e dá outras Providências.</p>	<p>Leitura E 1° Votação</p>
<p><u>INDICAÇÃO 006/2025</u> - <i>Autoria Vereador Gilmar Amarante Torres</i>- INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, junto aos órgãos competentes, que seja realizada a instalação de lixeiras no Parque Urbano Municipal, conhecido como Parque do Xibil.</p>	<p>Leitura E Votação</p>
<p><u>INDICAÇÃO 007/2025</u> - <i>Autoria Vereador Sergio Rodrigues</i>- INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, junto aos órgãos competentes, que estude a possibilidade da colocação de redutores de velocidade tipo lombada, em pontos estratégicos nas ruas dos conjuntos: BELA VISTA e JARDIM DAS PEDRAS.</p>	<p>Leitura E Votação</p>
<p><u>OFICIO N° 138/25 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ:</u> Ref.: Parecer Prévio.</p>	<p>Leitura</p>